

### **3 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 12 (doze) meses.

### **4 ORGÃO GESTOR E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **5 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais  
Diretor - Édson Nascimento Donato - (85) 3216-2721

### **6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 **Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de materiais poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõe o lote, ***sob pena de desclassificação da proposta de preços.***

### **7 AMOSTRAS DE MATERIAIS**

7.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na seqüência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, ***deverão apresentar em até 8 (oito) dias corridos, amostras*** de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

7.2 ***Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação***, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

7.3 ***Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.***

7.4 ***É facultado ao Tribunal de Justiça***, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

### **8 LOCAL DE ENTREGA DE AMOSTRAS E MATERIAIS DEFINITIVOS**

8.1 Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará  
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza - CEP 60.830-120  
Diretor da Divisão de Material - Sr. Hildemar Falcão Freire - (85) 3216-2640  
Chefe do Serviço de Almojarifado - Sra. Liana Nascimento - (85) 3216-2573.

8.2 Importante:

8.2.1 As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 hrs às 12:00 hrs e das 14:00 hrs às 16:00 hrs..

8.2.2 Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

## **9 PRAZO DE ENTREGA**

- 9.1 No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

## **10 QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO**

- 10.1 Deverá ser respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à R\$ 1.000,00 (quinhentos reais).
- 10.2 Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.3 Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva NOTA DE EMPENHO**, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

## **11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

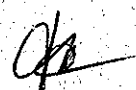
- 11.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 11.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 11.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- 11.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 11.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 11.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008

## **12 OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 **Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento** nos prazos definidos por lote.
- 12.2 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 12.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

## **13 OBRIGACÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 13.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 13.2 Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.
- 13.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 13.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 13.5 Após aprovação emitir nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento.
- 13.6 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.



## ANEXO 02

### QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE I

I	Descrição do Material	Un	Qtde.	Unitário	Valor Total
1	CABO FLEXÍVEL DE 2,50MM <sup>2</sup> , 750V (PEÇA COM 100m) NA COR VERDE.	Peça	95		
2	CABO FLEXÍVEL DE 2,50MM <sup>2</sup> , 750V (PEÇA COM 100m) NA COR PRETA.	Peça	115		
3	CABO FLEXÍVEL DE 2,50MM <sup>2</sup> , 750V (PEÇA COM 100m) NA COR VERMELHA.	Peça	155		
4	CABO PP Flexível de 2X1,50mm <sup>2</sup> , 750V, (PEÇA 100m).	Peça	30		
5	CABO PP Flexível de 2X2,50mm <sup>2</sup> , 750V, (PEÇA 100m).	Peça	50		
6	CABO PP Flexível de 3X2,50mm <sup>2</sup> , 750V, (PEÇA 100m).	Peça	45		
7	CABO MULTILAN 04 PARES (PEÇA COM 300M).	Peça	120		
8	CURVA DE 90 GRAUS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", ANTI CHAMA.	un	260		
9	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, 3/4", VARA c/ 3m, ANTI CHAMA.	Vara	320		
10	FIO PARALELO 2 X 1,50MM <sup>2</sup> , PEÇA COM 100m.	Peça	45		
11	FITA DE AUTO FUSÃO DE 20m.	un	45		
12	FITA ISOLANTE COM 20M.	un	1100		
13	LUVA EM PVC RÍGIDO DE 3/4", ANTI CHAMA.	un	420		
14	CARETEL DE SOLDA BRANCA, 500G	un	4		
15	CALHA DE PAREDE, EM PVC, COR BRANCA, VARA DE 2M, COM DUAS SEÇÕES.	un	280		
16	CALHA DE PISO EM PVC VARA COM 2M, COR CINZA, COM TRÊS SEÇÕES.	un	180		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$</b>

#### LOTE II

I	Descrição do Material	Unid	Qtde.	Unitário	Valor Total
1	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR PARA COMPUTADOR.	Unid	300		
2	TOMADA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR (SISTEMA "X") COM CAIXA.	Unid	350		
3	TOMADA UNIVERSAL DUPLO, SISTEMA "X", COM CAIXA.	Unid	150		
4	TOMADA UNIVERSAL, SISTEMA "X".	Unid	300		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$</b>

#### LOTE III

I	Descrição do Material	Unid	Qtde.	Unitário	Valor Total
1	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR padrão brasileiro NBR 14.136 - 10 A	Unid	500		
2	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR padrão brasileiro NBR 14.136 - 20 A	Unid	500		
3	TOMADA TRIPOLAR (SISTEMA "X") COM CAIXA, padrão brasileiro NBR 14136 - 20A	Unid	500		
4	TOMADA UNIVERSAL DUPLO, SISTEMA "X", COM CAIXA, padrão brasileiro NBR 14136 - 10A	Unid	500		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$</b>

#### LOTE IV

I	Descrição do Material	Unid	Q	Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE DERIVAÇÃO DO TIPO "T" PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, COR BEGE.	Unid	33		
2	CAIXA DE DERIVAÇÃO DO TIPO "X" PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, COR BEGE.	Unid	33		
3	PERFIL EM ALUMÍNIO DUPLO COM TAMPA, ACABAMENTO BEGE LISO, VARAS DE 03M, (MEDIDAS - 25 X 73).	Unid	330		
4	CURVA HORIZONTAL DE 90°, EM ALUMÍNIO NA COR BEGE, P/ INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO.	Unid	120		
5	CURVA VERTICAL DE 90° DUPLA, P/ INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, BEGE.	Unid	120		
6	PORTA EQUIPAMENTO DE DUAS SEÇÕES, PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, COR BEGE.	Unid	100		
7	PORTA EQUIPAMENTO DE UMA SEÇÃO, PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, COR BEGE.	Unid	100		
8	PORTA EQUIPAMENTO PARA 02 (DUAS) TOMADAS DO TIPO 2P+T, PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, COR BEGE.	Unid	160		
9	PORTA EQUIPAMENTO PARA LÓGICA, PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO, COR BEGE.	Unid	310		
10	PORTA EQUIPAMENTO PARA TOMADA TRIPOLAR, (REDONDO), PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFIL DUPLO DE ALUMÍNIO,	Unid	150		

*cho*

	COR BEGE.				
11	CENTRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA TAMPA EM ACRÍLICO (PADRÃO COELCE).	Unid	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>R\$</b>

**LOTE V**

Item	Descrição do Material	Un	Q	Preço unitário	Valor Total
1	LÂMPADA COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO 15W 220V. - LÂMPADA, FLUORESCENTE, COMPACTA, 15W MÍNIMO, C/REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, BASE E-27, TENSÃO OPERAÇÃO, 127V, 60Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 800 LÚMENS, VIDA MEDIANA MÍNIMA 6000h P/8 CICLOS DE ACIONAMENTO EM 24h, TEMPERATURA COR 3000K±300K, ÍNDICE REPRODUÇÃO, CORES >=80%, TDH INFERIOR A 33%. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	40		
2	LÂMPADA COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO 20W 220V - LÂMPADA, FLUORESCENTE, 20W, COMPACTA, C/REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO À BASE E-27, 220V, 60Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1300 LÚMENS, VIDA MEDIANA MÍNIMA 6000h P/8 CICLOS DE ACIONAMENTO EM, 24h, TEMPERATURA COR CORRELATA 3000K±300K, ÍNDICE REPRODUÇÃO CORES >=80% CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	60		
3	LÂMPADA DICROICA DE 50W E 12V BASE BIPINO - TENSÃO 220V, BASE BIPINO - GU.	UN	40		
4	ABERTURA DO FACHO (°) 40°, TEMPERATURA DE COR(K) 2.900. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	40		
4	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W E 220V - FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 Hz, BASE G13 BULBO T8, COMPRIMENTO 0,60M, TEMPERATURA DA COR 4200K, IRC 80-89, FLUXO LUMINOSO 1200 LÚMENS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	1000		
5	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W E 220V - FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 Hz BASE G13 BULBO T10, COMPRIMENTO 0,60M, TEMPERATURA DA COR 6500K, IRC 70, FLUXO LUMINOSO 1000 LÚMENS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	2500		
6	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W E 220V - FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 Hz BASE G13 BULBO T10, COMPRIMENTO 0,1,20M, TEMPERATURA DA COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 2500 LÚMENS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	1500		
7	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W E 220V - FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 Hz BASE G13 BULBO T10, COMPRIMENTO 0,60M, TEMPERATURA DA COR 6500K, IRC 70, FLUXO LUMINOSO 1000 LÚMENS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	3600		
8	LÂMPADA FLUORESCENTE DE HO 110W E 220V - BASE G17D, TENSÃO 160V, CORRENTE: 0,80 A, FLUXO LUMINOSO 7600 LÚMENS, IRC: 70, TEMPERATURA DE COR: 5000K, EFICIÊNCIA LUMINOSA 69W, VIDA MEDIANA 7500 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	660		
9	LÂMPADA FLUORESCENTE SEM REATOR INTEGRADO PL 36W E 220V - POTÊNCIA 36W, BASE 2G11, FLUXO LUMINOSO, 4000 LÚMEN, IRC, 80 - 89, TEMPERATURA DE COR 4000K, VIDA ÚTIL 10000 HORAS, DIMENSÕES 1,7 A X 3,8 L X 41,1 P CM. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	40		
10	LÂMPADA HALÓGENA REFLETORA PAR BASE E-27 DE 50W E 220V, TIPO SPOT - POTÊNCIA 50W, FLUXO LUMINOSO 1000CD, COR2800 - 2900, VIDA ÚTIL 2000HORAS, Base E-27. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	40		
11	LÂMPADA HALÓGENA 100W E 220V DUPLO CONTATO - POTÊNCIA 100W, TENSÃO 220V, BASE R7S, FLUXO LUMINOSO 1600 LÚMEN, ACABAMENTO CLARO, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	10		
12	LÂMPADA HALÓGENA 200W E 220V DUPLO CONTATO - POTÊNCIA 150W, TENSÃO 220V, BASE R7S, FLUXO LUMINOSO 1800 LÚMEN, TEMPERATURA DE COR 3000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 100 IRC, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	30		
13	LÂMPADA HALÓGENA 300W E 220V DUPLO CONTATO - POTÊNCIA 300W, TENSÃO 220V, BASE R7S, FLUXO LUMINOSO 3900 LÚMEN, TEMPERATURA DE COR 3000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 100 IRC, VIDA MEDIANA 2000 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	70		
14	LÂMPADA HQ1 T DE 400W 220V - FLUXO LUMINOSO DE 35000 LÚMEN, IRC 90-100, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12000H, BASE E-40. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	10		
15	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25W E 220V - POTÊNCIA 25W, BASE E27, TENSÃO 220V, ACABAMENTO CLARO, FLUXO LUMINOSO 220 LÚMEN, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	30		
16	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W E 220V - POTÊNCIA 60W, BASE E27, TENSÃO 127V, FLUXO LUMINOSO 864 LÚMEN, TEMPERATURA DE COR 2700K, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 750 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	150		
17	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 40W - ROSCA GROSSA, TIPO BOLINHA, FREQUÊNCIA 50/60, FLUXO LUMINOSO 415 LÚMMEN, BASE E-27. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	40		
18	LÂMPADA INCANDESCENTE REFLETORA DE 60W E 220V - TIPO SPOT, POTÊNCIA 60W, TENSÃO 220V, INTENSIDADE LUMINOSA 960 LÚMEN, ÂNGULO 30°, BASE E27, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 100, TEMPERATURA DE COR 2700K, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 HORAS. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	80		
19	LÂMPADA MISTA BASE E-27 DE 160W E 220V - POTÊNCIA 160W, BASE E-27, CORRENTE 0,8 A, IRC 62, TEMPERATURA DE COR 3600K, INTENSIDADE LUMINOSA 3100 LÚMEN, FLUXO LUMINOSO 3100 LÚMEN, EFICIÊNCIA LUMINOSA 18W, POTÊNCIA DA LÂMPADA + REATOR 175W. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	120		
20	LÂMPADA MISTA BASE E-27 DE 250W E 220V - POTÊNCIA 250W, BASE E27, CORRENTE 1,2 A, IRC 58, TEMPERATURA DE COR 3800K, INTENSIDADE LUMINOSA 5600 LÚMEN, FLUXO LUMINOSO 5600 LÚMEN, EFICIÊNCIA LUMINOSA 21W, POTÊNCIA DA LÂMPADA + REATOR 270W. CERTIFICADA C/ SELO DO INMETRO.	UN	80		
21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - COM BATERIA RECARREGÁVEL DE 6V, DIMENSÕES L/A/P (MM): 80 X 90 X 425, AUTONOMIA MÁXIMA DE 02 LÂMPADAS DE 8W, TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC 50/60HZ +/- 10%.	UN	150		
22	SOQUETE DE RABICHÔ PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	3500		
23	SOQUETE TIPO PEDESTAL, PARA FLUORESCENTE.	UN	150		
24	STARTS 40W.	UN	275		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>					<b>R\$</b>



**ANEXO 03**

**RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2009**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714.

**A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

**EMPRESA:**

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

## ANEXO 04

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2009

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº \_\_\_\_\_ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº \_\_\_\_/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de material elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2009.

#### 2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

\_\_\_\_ª colocada - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

\_\_\_\_ª colocada - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

\_\_\_\_ª colocada - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

\_\_\_\_ª colocada - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

\_\_\_\_ª colocada - LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará  
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.830-120  
Diretor da Divisão de Material - Sr. Roberto Franco Moreira- Fone: (85) 3216.2640  
Chefe do Serviço de Almoxarifado - Sra. Liana Nascimento - Fone: (85) 3216-2573

#### 3.2. Prazo para entrega:

No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

#### 3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente a no mínimo R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.3.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.

3.3.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e respectiva nota de empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

#### 3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.



**3.4.3** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

**3.4.4** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**3.4.5** Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

**3.4.6** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**3.4.7** Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**3.4.8** Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

**3.4.9** Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

- 5.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 5.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 5.5 Após aprovação emitir nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento.
- 5.6 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Bradesco S/A**, até **30 (trinta) dias úteis após cada entrega do objeto** deste Pregão, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 6.2. Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

## **7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

## **10 DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

### 13. DO FORO

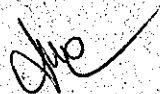
13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA



**ANEXO 05**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_/2009**

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2009**  
**Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2009**

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer \_\_\_\_\_, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º \_\_\_\_/2009, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:
-----------

CNPJ	Telefone	Fax
------	----------	-----

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os \_\_\_\_\_ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_

Data da Ciência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/200 \_\_\_\_

Assinatura do Emitente  
nome e cargo

Assinatura Representante Legal  
nome e cargo



**ANEXO 06**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

CELULAR : \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

